

Lei n.º 1.789 / 2005

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Encarregado de Serviços Públicos Urbanos e Rurais, com uma vaga, devendo ser inserido no Anexo I da Lei n.º 1.402/96, para recrutamento amplo e Nível de vencimento CC-III.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador, com uma vaga, devendo ser inserido no Anexo I da Lei 1.402/96, para recrutamento amplo e Nível de Vencimento CC-II.

Parágrafo Único – Fica alterada a forma restrita de recrutamento para os cargos de Coordenadores, constantes no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.402/96, passando tais cargos a serem de Recrutamento Amplo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.786/04, artigo 2º, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2005.